

## PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Proc. 23072.023819/2018-345 - 3º Termo Aditivo ao Termo de Cooperação 5850.0107109.18.9 (4600567310) firmado entre a Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG, CNPJ/MF nº 17.217.985/0001-04 e o Petróleo Brasileiro S.A - PETROBRAS, CNPJ/MF nº 33.000.167/0001-01 com intervenção da Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa - FUNDEP, CNPJ/MF nº 18.720.938/0001-41. Objeto: Promover as modificações no escopo original do Plano de Trabalho, Reduzir o valor do repasse à FUNDAÇÃO em R\$ 490.926,17. Fim de Vigência do Termo Aditivo: 16/03/2022. Nome e cargos dos signatários: Prof.ª Sandra Regina Goulart Almeida- Reitora da UFMG, Prof. Jaime Arturo Ramirez - Presidente da FUNDEP e Bernardo Folly Andrade - PETROBRAS. Data de assinatura: 07/01/2022.

## PRÓ-REITORIA DE RECURSOS HUMANOS

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº 004/2022 - Professor Substituto. Contratante: Universidade Federal de Minas Gerais. Contratado: Luciana Fernandes Rosa. Objeto: Altera a cláusula sexta, relativa à vigência. Autorização interna: Parecer da CPPD nº 1518/2021. Vigência: 16/08/2021 a 31/08/2022. Data da assinatura: 31/01/2022. Verba: Dotação do Tesouro Nacional. Processo nº 23072.262772/2021-28.

## EDITAL Nº 194, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2022

## HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO PARA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR

A Pró-Reitora de Recursos Humanos da Universidade Federal de Minas Gerais, com base no disposto no art. 2º, inciso III da Portaria nº 2.145, de 03/04/2020, e em cumprimento ao disposto no art. 39, do Decreto nº 9.739, de 28/03/2019, divulga a homologação do resultado final do Concurso Público para a Carreira de Magistério Superior, abaixo discriminado:

Unidade: Faculdade de Letras  
Área de Conhecimento: Libras - Língua e Literatura  
Edital: 1092, de 09/07/2021, publicado no DOU de 14/07/2021

Classe: A  
Denominação: Professor Assistente A  
Vagas: 01 (uma)

Regime de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais, em tempo integral, com dedicação exclusiva

Classificação:  
1º lugar: Raniere Alislan Almeida Cordeiro  
2º lugar: Eva dos Reis Araújo Barbosa  
3º lugar: Miriam Royer  
Data de Homologação Interna: 21/01/2022  
Processo nº 23072.263385/2021-17

MARIA MÁRCIA MAGELA MACHADO

EDITAL Nº 191, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2022  
CONCURSO PÚBLICO PARA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR

A Reitora da Universidade Federal de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com base na Constituição da República Federativa do Brasil, na Lei 8.112/90 e suas alterações, na Lei 12.772/2012 e suas alterações, no Decreto 7.485/2011 e suas alterações, no limite autorizado para o quadro docente da UFMG conforme Portaria Interministerial 197/2020, nos termos do Decreto 9.739/2019 e suas alterações, na Resolução Complementar 02/2013 do Conselho Universitário, e considerando as medidas de prevenção e de enfrentamento da emergência de saúde pública decorrentes do novo coronavírus (COVID-19), notadamente, a Lei Nº 13.979/2020, a Instrução Normativa Nº 19, de 12 de março de 2020, do Ministério da Economia, alterada pelas IN n.º 20/2020, IN n.º 21/2020 e IN n.º 27/2020, o Protocolo de Biossegurança, Adequação do Espaço Físico e Monitoramento da COVID-19 da UFMG e o Plano para o retorno presencial de atividades não adaptáveis ao modo remoto da UFMG, resolve tornar público que, consoante o prazo abaixo especificado, serão recebidas inscrições de candidatos ao Concurso Público de Provas e Títulos para provimento efetivo de vaga(s) em cargo integrante da CARREIRA DO MAGISTÉRIO SUPERIOR, na CLASSE A, com a denominação de PROFESSOR ADJUNTO A, Nível 1, lotada(s) nesta Universidade e destinada(s) ao DEPARTAMENTO DE PARASITOLOGIA do INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS, de acordo com a seguinte discriminação:

Quadro 1 - Quadro de especificação da(s) vaga(s)

Número de vaga(s)	01 (uma)
Área de conhecimento	Parasitologia
Regime de trabalho	40 (quarenta) horas semanais, em tempo integral, com dedicação exclusiva.
Titulação	Doutorado em Parasitologia, ou em Ciências, ou em Ciências Biológicas
Perfil desejado do candidato	Professor e pesquisador com produção científica em uma das áreas da Parasitologia (entomologia, protozoologia, helmintologia, epidemiologia, parasitologia veterinária), com perfil independente e capacidade de implantar e liderar um grupo de pesquisa e atuar nas disciplinas de Graduação do Departamento e da Pós-Graduação em Parasitologia
Inscrição por correio eletrônico	Período de inscrição: 120 (cento e vinte) dias a partir da publicação deste Edital E-mail: concursos@icb.ufmg.br Horário: 00h00 às 23h59 (horário de Brasília)
Contato	Telefone: (31) 3409-2520 E-mail (informações): sadm@icb.ufmg.br Horário de funcionamento: Das 9h às 11h e das 14h às 16h, nos dias úteis
Endereço para envio de documentação:	Avenida Presidente Antônio Carlos, 6.627 Prédio do Instituto de Ciências Biológicas Secretaria Geral Bloco M1 sala 308 Campus UFMG, Pampulha - Belo Horizonte, MG - CEP 31270-901
Endereço da página eletrônica para emissão de Guia de Recolhimento da União - GRU	<a href="https://sistemas.ufmg.br/sisarc/emissaoagru/gerir/geriremmissaoagru.seam?codigo=neGAFreIM">https://sistemas.ufmg.br/sisarc/emissaoagru/gerir/geriremmissaoagru.seam?codigo=neGAFreIM</a>
Endereço da página eletrônica onde consta(m) o(s) programa(s), quando for o caso, e demais informações do Concurso	<a href="https://www.icb.ufmg.br/institucional/legislacao-editais/publico-interno-2">https://www.icb.ufmg.br/institucional/legislacao-editais/publico-interno-2</a>
Tipos de prova	Julgamento de Títulos, Prova Didática e Apresentação de Seminário, na modalidade a distância
Plataforma que será utilizada para realização de provas e sessões do concurso	Microsoft Teams
Escopo do Seminário	Apresentação de Seminário sobre o projeto de pesquisa e outras atividades a serem desenvolvidas no Departamento.
Previsão para o início do concurso	De 30 (trinta) a 90 (noventa) dias, contados a partir da data de encerramento das inscrições.

## 1. DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO

1.1. Atividades pertinentes à pesquisa, ensino no nível superior e extensão que, indissociáveis, visem à aprendizagem, à produção do conhecimento, à ampliação e transmissão do saber e da cultura e atividades inerentes ao exercício de direção, assessoramento, chefia, coordenação e assistência na própria instituição, além de outras previstas na legislação vigente.

## 2. DA(S) VAGA(S)

2.1. O Concurso visa ao provimento da(s) vaga(s) especificada(s) no Quadro 1 deste Edital.  
2.2. O turno de trabalho diurno e/ou noturno do(s) candidato(s) nomeado(s) será definido pelo Departamento/Unidade. As atividades serão desenvolvidas no horário de acordo com a necessidade do Departamento/Unidade, sem direito de opção pelo candidato nomeado.  
2.3. Não há vagas reservadas para candidatos com deficiência e para candidatos negros para admissão imediata em razão do quantitativo oferecido. O percentual mínimo de reserva será observado na hipótese de aproveitamento de vagas remanescentes e na formação de cadastro de reserva.  
2.4. A lista de candidatos aprovados fora do número de vagas especificadas no Quadro 1 consistirá em cadastro de reserva para o aproveitamento dos candidatos caso novas vagas venham a ser autorizadas pelos órgãos competentes no mesmo cargo e especificações deste Edital e dentro do prazo de validade do concurso, devendo ser preenchidas por ordem de classificação dos candidatos, observada a legislação vigente e o disposto nos itens 4.5 e 5.11.

## 3. DA REMUNERAÇÃO

3.1. A remuneração inicial será composta pelo Vencimento Básico e pela Retribuição por Titulação (RT), conforme apresentada na Tabela abaixo:

Tabela referente à remuneração do Cargo

Vencimento básico (R\$)	Titulação	Retribuição por Titulação (R\$)	Remuneração (R\$)
4.472,64	Doutorado	5.143,54	9.616,18

## 4. DAS VAGAS RESERVADAS AOS NEGROS

4.1. As pessoas que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas na Lei n.º 12.990/2014 é assegurado o direito de inscrição para as vagas reservadas aos negros.

4.2. Em cumprimento ao disposto no artigo 1º da Lei n.º 12.990/2014, ser-lhes-á reservado o percentual de 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas (incluindo cadastro reserva).

4.2.1. A reserva de vagas será aplicada sempre que o número de vagas oferecidas no concurso público for igual ou superior a 3 (três).

4.2.2. Na hipótese de quantitativo fracionado para o número de vagas reservadas a candidatos negros, esse será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).

4.3. Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos e manifestarem interesse em concorrer à(s) vaga(s) reservada(s) no ato da inscrição no concurso público, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

4.4. Os candidatos negros concorrerão concomitantemente à(s) vaga(s) reservada(s) e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso.

4.4.1. Os candidatos negros aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

4.4.2. Em caso de desclassificação, desistência ou qualquer outro impedimento de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.

4.4.3. Na hipótese de não haver candidatos negros aprovados em número suficiente para ocupar a(s) vaga(s) reservada(s), a(s) vaga(s) remanescente(s) será(ão) revertida(s) para a ampla concorrência e será(ão) preenchida(s) pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

4.5. A nomeação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total e o número de vagas reservadas a candidatos negros.

4.6. O(s) candidato(s) negro(s) aprovado(s) na(s) vaga(s), imediata(s) ou de reserva legal, reservada(s) aos negros deverá(ão) se submeter ao procedimento de heteroidentificação por Comissão designada pela Reitoria, especificamente para esse fim.

4.6.1. A Comissão de Heteroidentificação será composta por cinco membros e seus suplentes.

4.6.2. A Comissão de Heteroidentificação utilizará exclusivamente o critério fenotípico para aferição da condição declarada pelo candidato no concurso público.

4.6.3. O procedimento de heteroidentificação será promovido sob a forma telepresencial, por motivo de biossegurança perante a pandemia de COVID-19, mediante utilização de recursos de tecnologia de comunicação, previamente informados aos candidatos.

4.7. Havendo vagas imediatas reservadas aos negros, a convocação para o procedimento de heteroidentificação se dará antes da homologação do resultado final do concurso, conforme Previsto na Portaria Normativa n.º 4/2018, sendo convocada a quantidade de candidatos equivalente a três vezes o número de vagas reservadas.

